



PROCESSO N.º:	88706/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
CNPJ:	37.464.831/0001-24
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MARINGA
NÚMERO OS:	5834/2023
EQUIPE TÉCNICA:	GILSON GREGORIO

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e 101, § 1º do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acolho e ratifico** a informação técnica.

Resultado da Análise

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADO

1.2) SANADO

2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares com base na LOA, extrapolando em R\$ 7.634.209,18 o limite total autorizado em seu art. 5º. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) SANADO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

4) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

4.1) SANADO

Respeitosamente,

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2023.

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO